



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 97/2023/PGM

Vilhena/RO, 24 de março de 2023.

Exmº. Sr.  
Samir Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6641 /2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 320.362,16 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data 27/03/2023  
Hora 07:21  
AA





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.641 /2023

## Mensagem

**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Remanejamento no vigente orçamento-programa para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 320.362,16 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, para suplementar as despesas com obras e instalações nas atividades desenvolvidas pela Secretaria. Informamos que o valor do repasse ao Poder Legislativo Municipal estimado na Lei Orçamentária para 2023 foi no montante de R\$ 15.629.406,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e seis reais). Encerrado o exercício fiscal de 2022 e após o fechamento das receitas arrecadadas, o resultado foi de um repasse no valor de R\$ 15.309.043,84 (quinze milhões, trezentos e nove mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo necessário a readequação do valor a ser repassado. Em anexo, enviamos os Ofícios nº 155/2023/GABINETE e nº 031/2023/GAB/CVMV.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 24 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.641 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$  
320.362,16 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa a importância de R\$ R\$ 320.362,16 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 320.362,16  
**TOTAL..... R\$ 320.362,16**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo  
Unidade Orçamentária: 01001– Câmara Municipal  
0103100742.269 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo  
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 320.362,16  
**TOTAL..... R\$ 320.362,16**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 24 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 155/2023/GAB

Vilhena, 24 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
SAMIR ALI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Duodécimo/2023.

De acordo com o art. 29-A da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 58, o total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores, não pode ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 153, § 5º, 158 e 159, todos da Carta Constitucional.

Com efeito, a Lei Municipal nº 5.965/2022 - Lei Orçamentária Anual - estimou uma receita no valor de R\$ 260.490.101,87 (duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos), resultando um repasse no valor de R\$ 15.629.406,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e seis reais).

Encerrado o exercício fiscal de 2022, observou-se que a receita atingiu o valor equivalente a R\$ 255.150.730,64 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), o que resultaria em um repasse no valor de R\$ 15.309.043,84 (quinze milhões, trezentos e nove mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Nota-se, portanto, uma diferença de R\$ 320.362,16 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) entre a receita estimada e realizada ao final de 2022, que deveria ser repassada a menor para o Poder Legislativo a título de duodécimo.





Sendo assim, para a readequação do valor repassado, que foi superestimado e fixado a despesa acima do limite constitucional, solicitamos a indicação dos elementos de despesas com as respectivas ações, que serão deduzidos para serem realocados no orçamento do Município.

Pelo que nos cumpre tratar na oportunidade, reiteramos votos de estima e apreço.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 031/2023/GAB/CVMV.

Vilhena/RO, 14 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito  
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

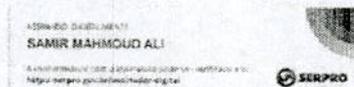
Assunto: Resposta ao Ofício n.º 155/2023/GAB (Duodécimo/2023).

Prezado Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste atender à solicitação constante no Ofício de nº 155/2023/GAB/, referente à readequação do valor repassado a título de Duodécimo/2023, tendo em vista a existência de uma diferença entre a receita estimada e a realizada ao final de 2022 no valor de R\$ 320.362,16 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), razão pela qual urge a necessidade de indicação dos elementos de despesas a serem deduzidos.

Desta forma, indicamos como despesas a serem deduzidos a diferença *supra* e realocados no orçamento do Município, o valor destinado para “**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**” (Cód. Despesa - 01.001.01.031.0074.2.269), especificado em “**OBRAS E INSTALAÇÕES**” (Cód. Despesa - 4.4.90.51.00.00), o qual possui uma despesa orçada de R\$ 535.925,96 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



**SAMIR ALI**  
Presidente da CVMV

Av. Tancredo Neves, 4.308, Bairro Jardim América – CEP 76.980-000  
Fones 0xx-69-3322-4333 - Fax 3321-2750  
E-mail: presidencia@vilhena.ro.leg.br

RECEBIDO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Às: \_\_\_\_\_ Horas

Ass. \_\_\_\_\_

## OFICIO 031/2023 DUODÉCIMO/2023



**De** <presidencia@vilhena.ro.leg.br>

**Para** <gabinete@vilhena.ro.gov.br>, <contabilidade@vilhena.ro.leg.br>, . vereadoresamiralivha@gmail.com <financeiro@vilhena.ro.leg.br>

**Data** 2023-03-14 13:09



 Ofício nº 031 - Resposta ao Gabinete do Prefeito (ofício n.º 155-2023-GAB).pdf (~259 KB)

Bom dia!

Em atendimento à solicitação constante no Ofício de nº 155/2023/GAB/, referente à readequação do valor repassado a título de Duodécimo/2023, tendo em vista a existência de uma diferença entre a receita estimada e a realizada ao final de 2022 no valor de R\$ 320.362,16 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), razão pela qual urge a necessidade de indicação dos elementos de despesas a serem deduzidos.

Segue ofício em anexo.

Atenciosamente,

Ivonete da Silva

Diretoria Geral

CVMV